



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 155/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a proposta de outorga da Medalha de Mérito do Ministério Público a Sua Excelência, a Senhora Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Doutora Maria das Graças Pessoa Figueiredo;

**CONSIDERANDO** o voto do eminente Procurador de Justiça Relator, Doutor José Roque Nunes Marques, nos autos do Processo n.º 577057.2012.13166;

**CONSIDERANDO** a decisão do Egrégio Conselho da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas, realizada em 04 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o teor da **RESOLUÇÃO N.º 001/12-CMM**, de 04.05.2012, que autoriza a outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 347 da Lei Complementar n.º 011/93, e o art. 1.º, §§ 1.º, 2.º, e 3.º, do **ATO PGJ N.º 044/2001**, datado de 22.02.2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 06.03.2001,

**RESOLVE:**

**OUTORGAR** a Sua Excelência, a Senhora Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de junho de 2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça